



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

CÂMARA  
ISO 9001

**GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO**  
**03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2023**

**AUTORIA:** Vereador Elan Alencar

**EMENTA:** **INSTITUI** a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa e dá outras providências.

**PARECER**

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 03ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

O autor da presente propositura cita o filósofo francês, Pierre Lévy, quando afirma que "Toda nova tecnologia cria seus excluídos". Em face disso, é notório que os desafios impostos à inclusão digital dos idosos são reflexos da revolução tecnológica pela qual o mundo passa nos dias atuais. Nessa perspectiva, sendo a internet um elemento intrínseco ao cotidiano social recente, faz-se necessário remover os obstáculos que impedem o senso de pertencimento das pessoas idosas à vida moderna.

Pesquisa realizada pelo Sesc São Paulo e pela Fundação Perseu Abramo mostra que os idosos no Brasil se sentem excluídos do mundo digital e têm dificuldade em ler e escrever.

Nesse diapasão, cumpre asseverar que a dificuldade para o acesso dos idosos à internet impede o exercício pleno da cidadania na era da informação. Dessa forma, visto que a integração ao mundo virtual é um direito essencial assegurado pelo Estatuto do Idoso, faz-se necessário o engajamento de toda a sociedade para assegurar a inclusão digital das pessoas idosas.

A parcela idosa da população brasileira, com 60 anos ou mais, subiu para 15,1% em 2022. Dez anos antes, em 2012, o percentual era de 11,3%. Os dados são da divisão de Características Gerais dos Domicílios divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Portanto, somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos trâmites legais da presente propositura.

Plenário Adriano Jorge, 28 de agosto de 2023

Ver. **Diego Afonso**

Vereador – Líder do União Brasil - Relator